



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 714/2020.

Altera dispositivos da Portaria SES Nº 608/2020, de 16 de setembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 a serem aplicadas nas Instituições de Ensino.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES Nº 608/2020, de 16 de setembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 a serem aplicadas nas Instituições de Ensino, como segue:

I - O inciso III do art. 2º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º.....
.....

III – preencher o “Formulário de prevenção à Covid-19 nas atividades educacionais” disponível no sítio eletrônico <https://coronavirus.rs.gov.br/ensino>. O formulário consiste em um instrumento eletrônico com questões estruturadas sobre medidas de prevenção à COVID-19;"

II - Os incisos II e III do art. 6º passam a ter a seguinte redação:

"Art. 6º.....
.....

II - evitar o uso de ventiladores;

III - evitar o uso de equipamentos de ar condicionado que não promovam a renovação de ar;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde